



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 102/2023

DATA: 13/03/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública Municipal **Gracieli de Oliveira**, admitida em 10/08/2010, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de **24/02/2023 a 22/08/2023**, conforme art. 117 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a **24/02/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 13 de março de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração